
Pauta da 45º Sessão Ordinária – 22 de dezembro de 2025, do biênio 2025/2026 da Legislatura 2025-2028.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 108 do RI).

EXPEDIENTE
Art. 109, parágrafo único, do RI
60 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 104, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 111 do RI):

Projeto de Lei nº 029/2025. Ementa: Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Tururu, institui o Programa Municipal de Publicização, estabelece normas para celebração, execução, fiscalização e controle dos contratos de gestão, cria a Comissão Municipal de publicização e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

04 – Leitura e votação dos Pareceres (art. 111, §1º, alínea I, do RI cc art. 112, inciso I, do RI):

4.1 - Leitura e votação dos Requerimentos (art. 111, §1º, alínea J, do RI cc art. 112, inciso II, do RI):

Requerimento nº 153/2025. Ementa: Requer que seja solicitada a aplicação de manta asfáltica nas vias do bairro Alto dos Feitosas. Autoria: Vereador Jefferson Patrick de Oliveira Campos.

Requerimento nº 154/2025. Ementa: Requer que seja solicitada a construção de calçamento na rua Francisco Matias Amorim, no bairro Alto da Paz, visando melhorias estruturais e de mobilidade urbana. Autoria: Vereador Jefferson Patrick de Oliveira Campos.

Requerimento nº 155/2025. Ementa: Requer que seja providenciada a execução de obras de calçamento em pedra tosca nas seguintes vias: Rua da Igreja das Melancias; Vila das Carnaúbas; no bairro Novo Horizonte; Rua Vila Nova, também no bairro Novo

Horizonte; e o trecho que vai da entrada do Mulungu até o Colégio Patrícia Mota de Freitas. Autoria: Francisco Edinardo de Meneses Freitas.

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do § 4º, do art. 108.

05 – Uso da Tribuna (art. 112, incisos I, II e IV):

OBS: Entre o final do EXPEDIENTE e o início da ORDEM DO DIA, haverá intervalo de quinze minutos (art. 107, parágrafo único do RI).

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do §4º, do artigo 108 do RI.

ORDEM DO DIA
Art. 113 do RI

06. - Matérias em discussão e votação única:

06.1 – Matérias em 2º turno de votação:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025. Ementa: Altera o inciso I do artigo 51 da Lei Orgância do município de Tururu/CE, e dá outras providências.

EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 121 do RI
30 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 30 minutos (art. 121, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 121, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE
Art. 123 do RI
30 minutos



09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 123 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 30 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 123, §1º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 02/02/2026, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.